Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.506 , de 27 de Novembro de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 5

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barra Mansa, para o exercício de 1979.

Art. 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1979, é estimada em Cr$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), e será arrecadada segundo as normas estabelecidas pela Constituição Federal, de 17 de outubro de 1969 (Emenda Constitucional nº 1); Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e modificações posteriores, e Constituição Estadual de 23 de julho de 1975, conforme o seguinte Sumário Geral por Fontes:

RECEITAS CORRENTES		
Tributária	Cr$	20.983.800,00
Patrimonial		20.000,00
Transferências Correntes		123.182.667,00
Receitas-Diversas		8.836.437,00
T O T A L		153.022.904,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	Cr$	12.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		150.000,00
Transferências de Capital		14.822.096,00
Outras Receitas de Capital		5.000,00
T O T A L		26.977.096,00
TOTAL GERAL		180.000.000,00

Art. 2º - A Despesa Geral para idêntico exercício financeiro, é fixada na mesma importância do artigo anterior, será classificada de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Portaria nº 9, de 28 de janeiro de 1974, atualizada pela Portaria nº 064, de 12 de agosto de 1976, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pelo seguinte Sumário Geral por Funções de Govêrno:

CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAIS	%
01	Legislativa	5.073.500,00	2,82
03	Administração e Planejamento	44.689.476,00	24,82
04	Agricultura	768.500,00	0,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 14

CÓDIGO	FUNÇÕES	TOTAIS	%
08	Educação e Cultura	36.521.500,00	20,29
10	Habitação e Urbanismo	41.645.099,00	23,14
11	Indústria, Comércio e Serviços	1.655.250,00	0,92
13	Saúde e Saneamento	8.622.000,00	4,79
15	Assistência e Previdência	25.878.500,00	14,38
16	Transporte -	15.146.175,00	8,42
	TOTAL GERAL DA DESPESA	180.000.000,00	100,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - abrir créditos suplementares no correr do exercício - 1979, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender ao reforço de dotações que se tornarem insuficientes;

II - realizar operações de crédito durante a execução orçamentária, na forma do que preceitua o artigo 67 e - seus parágrafos, da Constituição Federal, de 17 de outubro de 1969 (Emenda Constitucional nº 1), até o limite máximo de 20% (vinte por cento). -

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de Novembro de 1978.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO